



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0106 Camisetas

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0162/2012 PREGÃO nº 0106/2012 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº AM 120/2005 e o Decreto nº 232/2009, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Lote**, destinado as Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Camisetas** destinadas aos Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino e **Camisetas, Jaquetas e Conjuntos de Agasalhos** destinados as crianças e adolescentes dos Programas Sociais, para o desfile Cívico de 07 de Setembro, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.5. Anexo V - Modelos das Camisetas, Jaquetas e Agasalhos.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

1.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto hora licitado;

1.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

1.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

1.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

1.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

1.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

1.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

1.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

2. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

2.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.1.3. Abrir as propostas de preços;

2.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

2.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 2.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 2.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 2.1.8. Declarar o vencedor;
- 2.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 2.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 2.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 2.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 2.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 13:45 horas do dia 10 de agosto de 2012.**

3.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

3.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2012
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2012
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2012 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

5.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

5.1.2. **Representante:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) Carteira de Identidade ou documento;
 - b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 5.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 5.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 5.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

- 5.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
 - 5.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
 - 5.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações constantes nos itens 7.2 e 7.3 em envelope separado da Habilitação e Proposta;**
 - 5.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 6. PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 6.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 6.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
 - 6.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
 - 6.1.3. **Data**;
 - 6.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - 6.1.5. **Marca** dos itens, exceto se o mesmo não possuir.

7. DO ARQUIVO DIGITAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 7.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xanxere.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
 - 7.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&inoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
 - 7.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
 - 7.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
 - 7.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta
 - 7.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
 - 7.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
 - 7.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.
8. **DA VALIDADE DA PROPOSTA**
- 8.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
 - 8.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.
9. **DA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
 - 9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
 - 9.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - 9.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
 - 9.6. Prova de Regularidade com INSS;
 - 9.7. Prova de Regularidade com FGTS;
 - 9.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para autenticação na sessão;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.**

10. SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Da Classificação das Propostas

10.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

10.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por Lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

10.3. Dos Lances Verbais

10.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

10.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

10.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

10.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

10.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 10.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 10.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
 - O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

10.4. Do Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por Lote** ofertado.
- 10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 10.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 10.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 10.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

10.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xanxerê.
- 11.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 11.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 11.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 11.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 13.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- 13.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2012:

Conta: 07.0701.12.361.1201.2030.33900000

Reduzido.....: 025

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 07.0701.12.365.1201.2035.33900000
 Reduzido.....: 033
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação
 Proj/Atividade...: Manut.da Educação Infantil
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 12.1201.08.244.0801.2010.33900000
 Reduzido.....: 005
 Órgão.....: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçament.: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Proj/Atividade...: Manut.do Fundo M.de Assistencia Social
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

15. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

15.1. O processo será válido até 31 de outubro de 2012.

16. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em que foi declarado vencedor, da seguinte maneira:

16.1.1. **Lotes 01 a 03:** no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, em cota única, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** - Rua Dr. José de Miranda Ramos, 360, fone (49) 3433-6301, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas;

16.1.2. **Lotes 04 a 10:** no máximo até 31 de agosto de 2012, em cota única, na **Secretaria Municipal de Educação** - Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, fone (49) 3441-8577, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

17.1.2. Entregar os produtos separados por tamanho/número;

17.1.3. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

17.1.4. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

17.1.5. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

17.1.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

17.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

17.2.3. Fiscalizar a entrega.

18. DAS PENALIDADES:

18.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

18.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

19.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;

19.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela:

19.2.1. **Lotes 01 a 03:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, falar com a Sra. Silvane A. Miglioranza, no telefone (49) 3433-6301, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas;

19.2.2. **Lotes 04 a 10:** Secretaria de Educação, falar com o Sr. Evandro Amarante, no telefone (49) 3441-8550, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

20. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 20.1. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, designa como:
- 20.2. Gestores e Fiscais deste Edital, a Sra. Silvane A. Miglioranza e o Sr. Evandro Amarante, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 20.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, a Sra. Silvane A. Miglioranza e o Sr. Evandro Amarante, conforme previsto no Decreto BLB nº 005/2011, em seu artigo 3º, parágrafo único.
- 21.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.
- 21.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 21.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 21.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 21.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 21.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 21.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 26 de julho de 2012.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
1.	230	CON	CONJUNTO DE JAQUETA E CALÇA, MODELO UNISEX NA COR AZUL E BRANCO; JAQUETA EM SELETEL COM ZIPER FRONTAL, BORDADDO NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO "PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ" NA COR BRANCA E TAMANHO (8,5cm); BORDADDO NAS COSTAS "SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL" NA COR BRANCA E TAMANHO (25cm); COM FORRO 100% POLIESTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM FILETE VERMELHO NA PARTE DA FRENTE E COSTA NA POSIÇÃO HORIZONTAL; COM DOIS BOLSOS LATERAIS. CALÇA EM SELETEL COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS, ELÁSTICO COM CORDÃO, FORRO 100% POLIESTER, COM FILETE NA COR VERMELHA NAS LATERAIS NA POSIÇÃO VERTICAL: TAMANHOS: 08/10/12/14/16 CONFORME MODELO EM ANEXO			
2.	25	CON	CONJUNTO DE JAQUETA E CALÇA, MODELO UNISSEX NA COR AZUL E BRANCO; JAQUETA EM SELETEL COM ZIPER FRONTAL, BORADADO NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO "PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ" NA COR BRANCA E TAMANHO (8,5cm); BORADADO NAS COSTAS "SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL" NA COR BRANCA E TAMANHO (25cm) COM FORRO 100% POLIESTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM FILETE VERMELHO NA PARTE DA FRENTE E COSTAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL; COM DOIS BOLSOS LATERAIS, CALÇA EM SELETEL COM DOIS BOLSOS NAS LATERAIS, ELÁSTICO COM CORDÃO, FORRO 100% POLIESTER, COM FILETE NA COR VERMELHA NAS LATERAIS NA POSIÇÃO VERTICAL: TAMANHOS: P/M/G MODELO EM ANEXO			
3.	24	CJ	CONJUNTO DE JAQUETA E CALÇA, MODELO UNISSEX NA COR PRETA/BORDO; JAQUETA EM SELETEL COM ZIPER FRONTAL, ESTAMPADO NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO "SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL XANXERÊ-SC" NA COR PRATA; ESTAMPADO NAS COSTAS "CORPO EM MOVIMENTO" NA COR PRATA; COM FORRO 100% POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM UMA FAIXA NA LATERAL DA MANGA NA COR PRETA DE 10,5cm; COM DOIS			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			BOLSOS LATERAIS; CALÇA EM SELETEL NA COR PRETA/BORDO; COM 02 BOLSOS LATERAIS, NA CINTURA ELÁSTICO COM CORDÃO; FORRO 100% POLIÉSTER; COM UMA FAIXA NA COR PRETA DE 4,50cm NA LATERAL NA POSIÇÃO VERTICAL; COM REGULADOR NA BARRA; TAMANHOS: 10/12/14/16/PP CONFORME MODELO EM ANEXO.			
Total Lote 01 R\$						
LOTE 02						
1.	90	UND	JAQUETA MODELO FEMININO EM SELETEL COM ZIPER FRONTAL NA COR PRETA BORDADA NA PARTE DA FRENTE "PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ" NA COR BRANCA TAM: (8,5cm) E NAS COSTAS BORDADO "SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL" NA COR BRANCA TAM: (25cm); COM FORRO 100% POLIÉSTER; PUNHO EM BARRA E VELCRO, COM FILETES BRANCO E VERMELHO NA PARTE DA FRENTE NA POSIÇÃO HORIZONTAL E DOIS BOLSOS LATERAIS; TAMANHOS: 16/PP/P/M/G/GG CONFORME MODELO EM ANEXO.			
2.	20	UND	JAQUETA MODELO MASCULINO EM SELETEL COM ZIPER FRONTAL NA COR PRETA BORDADO NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO "PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ" NA COR BRANCA TAM: (8,5cm) E NAS COSTAS BORDADO "SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL" NA COR BRANCA TAM: (25cm); COM FORRO 100% POLIÉSTER; PUNHO EM BARRA COM VELCRO, COM FILETES BRANCO E VERMELHO NA PARTE DA FRENTE NA POSIÇÃO HORIZONTAL E DOIS BOLSOS LATERAIS; TAMANHOS: P/M/G/GG CONFORME MODELO EM ANEXO.			
Total Lote 02 R\$						
LOTE 03						
1.	135	UND	CAMISETA MANGA CURTA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE NA COR BRANCA, COM ESTAMPA (MODELO EM ANEXO; TAMANHOS: 6/8/10/12/14/16			
2.	25	UND	CAMISETA MANGA CURTA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, COM ESTAMPA (MODELO EM ANEXO); TAMANHOS: P/M/G			
3.	120	UND	CAMISETA MANGA LONGA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; NA COR BRANCA COM ACABAMENTO DE GOLA (2cm) E PUNHO (4,5cm) EM RIBANA; NA PARTE DA FRONTAL ESTAMPADA "TERCEIRA IDADE" A LOGO DA "SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL" NAS CORES PADRÃO TAMANHO: 25cm X 18,2cm (LXA) E			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			BANDEIRA DO MUNICIPIO ESTAMPADA NAS CORES PADRÃO TAMANHO: 11cm X 11cm (LXA) NO LADO ESQUERDO NA PARTE FRONTAL INFERIOR; TAMANHO: P/M/G/GG; CONFORME ANEXO			
4.	45	UND	CAMISETA MANGA LONGA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; NA COR BRANCA COM ACABAMENTO DE GOLA (2cm) E PUNHO (4,5cm) EM RIBANA; NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO ESTAMPADO A LOGO "PÃO DA VIDA"; NA MANGA LADO DIREITO A LOGO "SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL" NAS CORES PADRÃO TAM: 25cmX18,2cm (LXA) E NA MANGA LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO MUNICIPIO ESTAMPADA NAS CORES PADRÃO TAM: 11cm X 11cm; TAMANHO: P/M/G CONFORME ANEXO.			
5.	135	UND	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA GROSSA NA COR BRANCA LISA, COM 06 PASSANTES NO CÓS E CINTURA COM ELÁSTICO DE 3,5cm E CORDÃO INTERNO; TAMANHO: 6/8/10/12/14/16.			
6.	10	UND	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA GROSSA NA COR BRANCA LISA, COM 06 PASSANTES NO CÓS E CINTURA COM ELÁSTICO DE 3,5cm E CORDÃO INTERNO; TAMANHO:P/M/G.			

Total Lote 03 R\$

LOTE 04

1.	533	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camisetas Unisex manga curta na cor Preta, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, estampa em serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho 02 ao 08 (20cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p> <table> <tr> <td>Tamanhos</td> <td>02</td> <td>04</td> <td>06</td> <td>08</td> </tr> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>41</td> <td>44</td> <td>46</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>70</td> <td>74</td> <td>78</td> <td>82</td> </tr> <tr> <td>Comprimento Manga (cm)</td> <td>13</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>16</td> </tr> </table> <p>Tamanhos Quantidades</p>	Tamanhos	02	04	06	08	Comprimento corpo (cm)	41	44	46	53	Busto (cm)	70	74	78	82	Comprimento Manga (cm)	13	15	16	16			
Tamanhos	02	04	06	08																						
Comprimento corpo (cm)	41	44	46	53																						
Busto (cm)	70	74	78	82																						
Comprimento Manga (cm)	13	15	16	16																						



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			Nº 02 42 Nº 04 51 Nº 06 183 Nº 08 257																															
2.	413	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a seguinte descrição e tamanho:</p> <p>Camisetas Unissex manga curta na cor Preta, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, estampa em serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho 10 ao 16 (24cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p> <table> <tr> <td>Tamanhos</td> <td>10</td> <td>12</td> <td>14</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>55</td> <td>59</td> <td>63</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>86</td> <td>90</td> <td>94</td> <td>98</td> </tr> <tr> <td>Comprimento Manga (cm)</td> <td>17</td> <td>17</td> <td>17</td> <td>17</td> </tr> </table> <p>Tamanhos Quantidades</p> <table> <tr> <td>Nº 10</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>Nº 12</td> <td>128</td> </tr> <tr> <td>Nº 14</td> <td>70</td> </tr> <tr> <td>Nº 16</td> <td>15</td> </tr> </table>	Tamanhos	10	12	14	16	Comprimento corpo (cm)	55	59	63	65	Busto (cm)	86	90	94	98	Comprimento Manga (cm)	17	17	17	17	Nº 10	200	Nº 12	128	Nº 14	70	Nº 16	15			
Tamanhos	10	12	14	16																														
Comprimento corpo (cm)	55	59	63	65																														
Busto (cm)	86	90	94	98																														
Comprimento Manga (cm)	17	17	17	17																														
Nº 10	200																																	
Nº 12	128																																	
Nº 14	70																																	
Nº 16	15																																	
3.	8	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camisetas Unissex manga curta na cor Preta, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, estampa em serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho P, M, G (28cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p> <table> <tr> <td>Tamanhos</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> </tr> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>68</td> <td>71</td> <td>76</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>104</td> <td>110</td> <td>114</td> </tr> </table>	Tamanhos	P	M	G	Comprimento corpo (cm)	68	71	76	Busto (cm)	104	110	114																			
Tamanhos	P	M	G																															
Comprimento corpo (cm)	68	71	76																															
Busto (cm)	104	110	114																															



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			<p>Comprimento</p> <p>Manga (cm) 22 23 23</p> <p>Tamanhos Quantidades</p> <p>P 5</p> <p>M 2</p> <p>G 1</p>			
Total Lote 04 R\$						
LOTE 05						
1.	470	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camisetas Unissex manga curta na cor Vermelha, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, estampa em serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho 02 ao 08 (20cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p> <p>Tamanhos 02 04 06 08</p> <p>Comprimento</p> <p>corpo (cm) 41 44 46 53</p> <p>Busto (cm) 70 74 78 82</p> <p>Comprimento</p> <p>Manga (cm) 13 15 16 16</p> <p>Tamanhos Quantidades</p> <p>Nº 02 24</p> <p>Nº 04 61</p> <p>Nº 06 179</p> <p>Nº 08 206</p>			
2.	485	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a seguinte descrição e tamanho:</p> <p>Camisetas Unissex manga curta na cor Vermelha, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, estampa em serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho 10 ao 16 (24cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			<p>Tamanhos 10 12 14 16</p> <p>Comprimento corpo (cm) 55 59 63 65</p> <p>Busto (cm) 86 90 94 98</p> <p>Comprimento Manga (cm) 17 17 17 17</p> <p>Tamanhos Quantidades</p> <p>Nº 10 200</p> <p>Nº 12 127</p> <p>Nº 14 107</p> <p>Nº 16 51</p>			
3.	30	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camisetas Unissex manga curta na cor Vermelha, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, estampa em serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho P, M, G (28cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p> <p>Tamanhos P M G</p> <p>Comprimento corpo (cm) 68 71 76</p> <p>Busto (cm) 104 110 114</p> <p>Comprimento Manga (cm) 22 23 23</p> <p>Tamanhos Quantidades</p> <p>P 14</p> <p>M 11</p> <p>G 5</p>			
Total Lote 05 R\$						
LOTE 06						
1.	498	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camisetas Unissex manga curta na cor Verde Bandeira, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, estampa em</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			<p>serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho 02 ao 08 (20cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p> <table> <tr> <td>Tamanhos</td> <td>02</td> <td>04</td> <td>06</td> <td>08</td> </tr> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>41</td> <td>44</td> <td>46</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>70</td> <td>74</td> <td>78</td> <td>82</td> </tr> <tr> <td>Comprimento Manga (cm)</td> <td>13</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>16</td> </tr> </table> <p>Tamanhos Quantidades</p> <table> <tr> <td>Nº 02</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>Nº 04</td> <td>98</td> </tr> <tr> <td>Nº 06</td> <td>143</td> </tr> <tr> <td>Nº 08</td> <td>184</td> </tr> </table>	Tamanhos	02	04	06	08	Comprimento corpo (cm)	41	44	46	53	Busto (cm)	70	74	78	82	Comprimento Manga (cm)	13	15	16	16	Nº 02	73	Nº 04	98	Nº 06	143	Nº 08	184			
Tamanhos	02	04	06	08																														
Comprimento corpo (cm)	41	44	46	53																														
Busto (cm)	70	74	78	82																														
Comprimento Manga (cm)	13	15	16	16																														
Nº 02	73																																	
Nº 04	98																																	
Nº 06	143																																	
Nº 08	184																																	
2.	479	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a seguinte descrição e tamanho:</p> <p>Camisetas Unisex manga curta na cor Verde Bandeira, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, estampa em serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho 10 ao 16 (24cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p> <table> <tr> <td>Tamanhos</td> <td>10</td> <td>12</td> <td>14</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>55</td> <td>59</td> <td>63</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>86</td> <td>90</td> <td>94</td> <td>98</td> </tr> <tr> <td>Comprimento Manga (cm)</td> <td>17</td> <td>17</td> <td>17</td> <td>17</td> </tr> </table> <p>Tamanhos Quantidades</p> <table> <tr> <td>Nº 10</td> <td>132</td> </tr> <tr> <td>Nº 12</td> <td>140</td> </tr> <tr> <td>Nº 14</td> <td>154</td> </tr> <tr> <td>Nº 16</td> <td>53</td> </tr> </table>	Tamanhos	10	12	14	16	Comprimento corpo (cm)	55	59	63	65	Busto (cm)	86	90	94	98	Comprimento Manga (cm)	17	17	17	17	Nº 10	132	Nº 12	140	Nº 14	154	Nº 16	53			
Tamanhos	10	12	14	16																														
Comprimento corpo (cm)	55	59	63	65																														
Busto (cm)	86	90	94	98																														
Comprimento Manga (cm)	17	17	17	17																														
Nº 10	132																																	
Nº 12	140																																	
Nº 14	154																																	
Nº 16	53																																	
3.	38	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a</p>																															



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			<p>seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camisetas Unisex manga curta na cor Verde Bandeira, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, estampa em serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho P, M, G (28cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p> <table> <tr> <td>Tamanhos</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> </tr> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>68</td> <td>71</td> <td>76</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>104</td> <td>110</td> <td>114</td> </tr> <tr> <td>Comprimento Manga (cm)</td> <td>22</td> <td>23</td> <td>23</td> </tr> </table> <p>Tamanhos Quantidades</p> <table> <tr> <td>P</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>3</td> </tr> </table>	Tamanhos	P	M	G	Comprimento corpo (cm)	68	71	76	Busto (cm)	104	110	114	Comprimento Manga (cm)	22	23	23	P	27	M	8	G	3			
Tamanhos	P	M	G																									
Comprimento corpo (cm)	68	71	76																									
Busto (cm)	104	110	114																									
Comprimento Manga (cm)	22	23	23																									
P	27																											
M	8																											
G	3																											
			Total Lote 06 R\$																									
LOTE 07																												
1.	532	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camisetas Unisex manga curta na cor Branca, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, estampa em serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho 02 ao 08 (20cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p> <table> <tr> <td>Tamanhos</td> <td>02</td> <td>04</td> <td>06</td> <td>08</td> </tr> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>41</td> <td>44</td> <td>46</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>70</td> <td>74</td> <td>78</td> <td>82</td> </tr> <tr> <td>Comprimento Manga (cm)</td> <td>13</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>16</td> </tr> </table>	Tamanhos	02	04	06	08	Comprimento corpo (cm)	41	44	46	53	Busto (cm)	70	74	78	82	Comprimento Manga (cm)	13	15	16	16					
Tamanhos	02	04	06	08																								
Comprimento corpo (cm)	41	44	46	53																								
Busto (cm)	70	74	78	82																								
Comprimento Manga (cm)	13	15	16	16																								



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			<p>Tamanhos Quantidades</p> <p>Nº 02 32</p> <p>Nº 04 115</p> <p>Nº 06 220</p> <p>Nº 08 165</p>																							
2.	479	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a seguinte descrição e tamanho:</p> <p>Camisetas Unissex manga curta na cor Branca, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, ecote redondo com ribana de 2cm, estampa em serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho 10 ao 16 (24cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p> <table> <tr> <td>Tamanhos</td> <td>10</td> <td>12</td> <td>14</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>55</td> <td>59</td> <td>63</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>86</td> <td>90</td> <td>94</td> <td>98</td> </tr> <tr> <td>Comprimento Manga (cm)</td> <td>17</td> <td>17</td> <td>17</td> <td>17</td> </tr> </table> <p>Tamanhos Quantidades</p> <p>Nº 10 170</p> <p>Nº 12 175</p> <p>Nº 14 97</p> <p>Nº 16 37</p>	Tamanhos	10	12	14	16	Comprimento corpo (cm)	55	59	63	65	Busto (cm)	86	90	94	98	Comprimento Manga (cm)	17	17	17	17			
Tamanhos	10	12	14	16																						
Comprimento corpo (cm)	55	59	63	65																						
Busto (cm)	86	90	94	98																						
Comprimento Manga (cm)	17	17	17	17																						
3.	5	UN	<p>Camisetas 7 de setembro – Serigrafadas - Alunos, com a seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camisetas Unissex manga curta na cor Branca, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, estampa em serigrafia lado esquerdo “Logomarca da Prefeitura”, em cores padrão, tamanho 7cm x 7cm. nas costas, ”Secretaria de Educação Xanxerê – SC” tamanho P, G (28cm), de largura com altura proporcional, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas - Alunos:</p> <table> <tr> <td>Tamanhos</td> <td>P</td> <td>G</td> </tr> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>68</td> <td>76</td> </tr> </table>	Tamanhos	P	G	Comprimento corpo (cm)	68	76																	
Tamanhos	P	G																								
Comprimento corpo (cm)	68	76																								



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			Busto (cm) 104 114 Comprimento Manga (cm) 22 23 Tamanhos Quantidades P 3 G 2																																													
Total Lote 07 R\$																																																
LOTE 08																																																
1.	411	UN	<p>Camiseta Gola Pólo Feminina – Bordadas – Professoras, com a seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camiseta Gola Pólo Feminina na Cor Verde Militar, manga curta em Malha Piquet Inglês, 53% algodão, 47% poliéster, gramatura 0,165, bordada lado esquerdo “Logomarca da Secretaria Municipal de Educação”, tamanho 6,05 cm de largura x 6,03 cm de altura, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas Gola Pólo Feminina – Professoras:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanhos</th> <th>PP</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>Extra G</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>65</td> <td>68</td> <td>71</td> <td>76</td> <td>78</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>98</td> <td>104</td> <td>110</td> <td>114</td> <td>122</td> <td>132</td> </tr> <tr> <td>Comprimento Manga (cm)</td> <td>17</td> <td>22</td> <td>23</td> <td>23</td> <td>25</td> <td>30</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanhos</th> <th>Quantidades</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PP</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>124</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>146</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>91</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>Extra G</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanhos	PP	P	M	G	GG	Extra G	Comprimento corpo (cm)	65	68	71	76	78	80	Busto (cm)	98	104	110	114	122	132	Comprimento Manga (cm)	17	22	23	23	25	30	Tamanhos	Quantidades	PP	26	P	124	M	146	G	91	GG	19	Extra G	5			
Tamanhos	PP	P	M	G	GG	Extra G																																										
Comprimento corpo (cm)	65	68	71	76	78	80																																										
Busto (cm)	98	104	110	114	122	132																																										
Comprimento Manga (cm)	17	22	23	23	25	30																																										
Tamanhos	Quantidades																																															
PP	26																																															
P	124																																															
M	146																																															
G	91																																															
GG	19																																															
Extra G	5																																															
2.	24	UN	<p>Camisa Gola Pólo Masculina – Bordadas – Professores, com a seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camisas Gola Pólo Masculina, na cor Verde Militar, manga curta em Malha Piquet Inglês, 53% algodão, 47% poliéster, gramatura 0,165, bordada lado esquerdo “Logomarca da Secretaria Municipal de Educação”, tamanho 6,05 cm de largura x 6,03 cm de altura, conforme anexos.</p>																																													



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			<p>Medidas e tamanhos das Camisas Gola Pólo Masculina – Professores:</p> <table> <thead> <tr> <th>Tamanhos</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>Extra G</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>68</td> <td>71</td> <td>76</td> <td>78</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>104</td> <td>110</td> <td>114</td> <td>122</td> <td>132</td> </tr> <tr> <td>Comprimento Manga (cm)</td> <td>22</td> <td>23</td> <td>23</td> <td>25</td> <td>30</td> </tr> </tbody> </table> <table> <thead> <tr> <th>Tamanhos</th> <th>Quantidades</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Extra G</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanhos	P	M	G	GG	Extra G	Comprimento corpo (cm)	68	71	76	78	80	Busto (cm)	104	110	114	122	132	Comprimento Manga (cm)	22	23	23	25	30	Tamanhos	Quantidades	P	3	M	8	G	9	GG	2	Extra G	2			
Tamanhos	P	M	G	GG	Extra G																																					
Comprimento corpo (cm)	68	71	76	78	80																																					
Busto (cm)	104	110	114	122	132																																					
Comprimento Manga (cm)	22	23	23	25	30																																					
Tamanhos	Quantidades																																									
P	3																																									
M	8																																									
G	9																																									
GG	2																																									
Extra G	2																																									
Total Lote 08 R\$																																										
LOTE 09																																										
1.	20	UN	<p>Baby Look Gola Pólo Feminina, Bordadas, Organização, na seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Baby Look Gola Pólo na cor Cinza Médio, manga curta em Malha Piquet Inglês, 53% algodão, 47% poliéster, gramatura 0,165, bordada lado esquerdo “Logomarca da Secretaria Municipal de Educação”, tamanho 6,05 cm de largura x 6,03 cm de altura, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Baby Look Gola Pólo Feminina - Organização:</p> <p>Medidas e tamanhos das Baby Look Gola Pólo Feminina - Organização:</p> <table> <thead> <tr> <th>Tamanhos</th> <th>PP</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>Big</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>60</td> <td>62</td> <td>65</td> <td>67</td> <td>70</td> <td>74</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>90</td> <td>92</td> <td>100</td> <td>108</td> <td>115</td> <td>125</td> </tr> <tr> <td>Comprimento Manga (cm)</td> <td>15</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>21</td> <td>24</td> </tr> </tbody> </table> <table> <thead> <tr> <th>Tamanhos</th> <th>Quantidades</th> </tr> </thead> <tbody> </tbody> </table>	Tamanhos	PP	P	M	G	GG	Big	Comprimento corpo (cm)	60	62	65	67	70	74	Busto (cm)	90	92	100	108	115	125	Comprimento Manga (cm)	15	17	18	19	21	24	Tamanhos	Quantidades									
Tamanhos	PP	P	M	G	GG	Big																																				
Comprimento corpo (cm)	60	62	65	67	70	74																																				
Busto (cm)	90	92	100	108	115	125																																				
Comprimento Manga (cm)	15	17	18	19	21	24																																				
Tamanhos	Quantidades																																									



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			PP 2 P 10 M 4 G 1 GG 2 Big 1																																					
2.	12	UN	<p>Camisa Gola Pólo Masculina – Bordadas – Organização, com a seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camisas Gola Pólo Masculina, na cor Cinza Médio, manga curta em Malha Piquet Inglês, 53% algodão, 47% poliéster, gramatura 0,165, bordada lado esquerdo “Logomarca da Secretaria Municipal de Educação”, tamanho 6,05 cm de largura x 6,03 cm de altura, conforme anexos.</p> <p>Medidas e tamanhos das Camisetas Gola Pólo Masculina – Organização:</p> <table> <thead> <tr> <th>Tamanhos</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>Extra G</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento corpo (cm)</td> <td>68</td> <td>71</td> <td>76</td> <td>78</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>Busto (cm)</td> <td>104</td> <td>110</td> <td>114</td> <td>122</td> <td>132</td> </tr> <tr> <td>Comprimento Manga (cm)</td> <td>22</td> <td>23</td> <td>23</td> <td>25</td> <td>30</td> </tr> </tbody> </table> <table> <thead> <tr> <th>Tamanhos</th> <th>Quantidades</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanhos	P	M	G	GG	Extra G	Comprimento corpo (cm)	68	71	76	78	80	Busto (cm)	104	110	114	122	132	Comprimento Manga (cm)	22	23	23	25	30	Tamanhos	Quantidades	P	1	M	1	G	4	GG	6			
Tamanhos	P	M	G	GG	Extra G																																			
Comprimento corpo (cm)	68	71	76	78	80																																			
Busto (cm)	104	110	114	122	132																																			
Comprimento Manga (cm)	22	23	23	25	30																																			
Tamanhos	Quantidades																																							
P	1																																							
M	1																																							
G	4																																							
GG	6																																							
Total Lote 09 R\$																																								
LOTE 10																																								
1.	84	UN	<p>Camiseta 7 de Setembro - Bordadas - Estagiárias, com a seguinte descrição e tamanhos:</p> <p>Camisetas Unissex, na cor Verde Militar, manga curta em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, gramatura 0,160, decote redondo com ribana de 2cm, bordada lado esquerdo “Logomarca da Secretaria Municipal de Educação”, tamanho 6,05 cm de largura x 6,03 cm de altura, conforme anexos.</p> <table> <thead> <tr> <th>Tamanhos</th> <th>PP</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tamanhos	PP	P	M	G	Comprimento																															
Tamanhos	PP	P	M	G																																				
Comprimento																																								



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			corpo (cm)	65	68	71	76					
			Busto (cm)	98	104	110	114					
			Comprimento									
			Manga (cm)	17	22	23	23					
			Tamanhos	Quantidades								
			PP	7								
			P	35								
			M	28								
			G	14								
								Total Lote 10 R\$				
								Total R\$				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2012.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº 0106/2012

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2012.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V - MODELOS

MODELOS LOTE 01

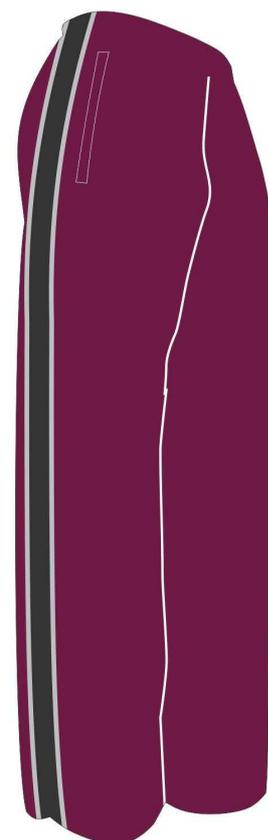
ITENS 01 E 02





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM 03





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MODELO LOTE 02





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MODELOS LOTE 03

ITENS 01 E 02



Projeto
Capoeira
Arte e Movimento

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA DE
XANXERÊ



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM 03



ITEM 04





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MODELO LOTE 04





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MODELO LOTE 05





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MODELO LOTE 06





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MODELO LOTE 07





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

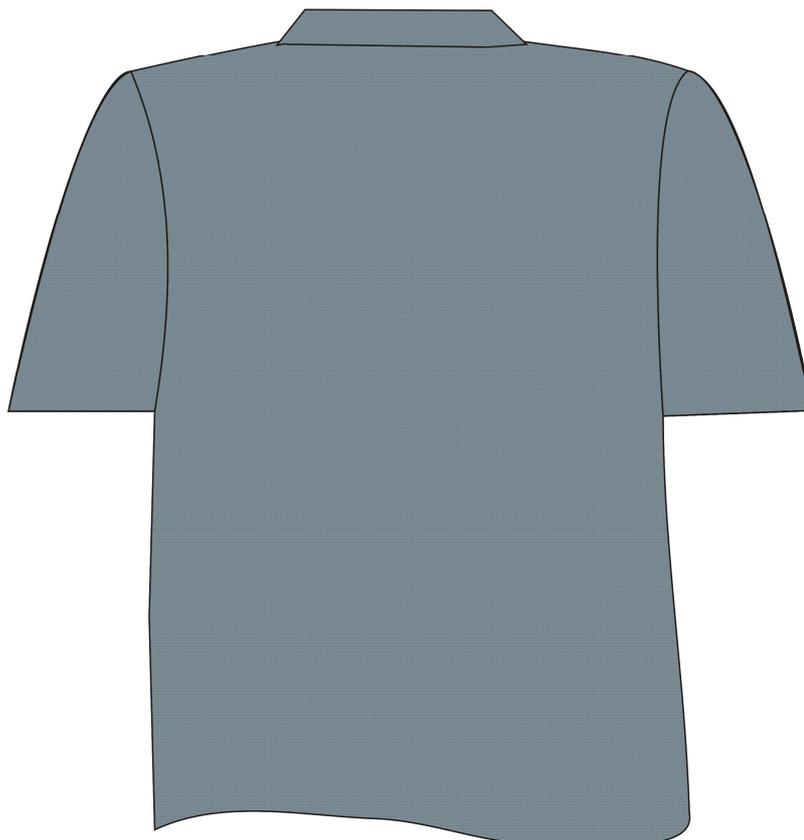
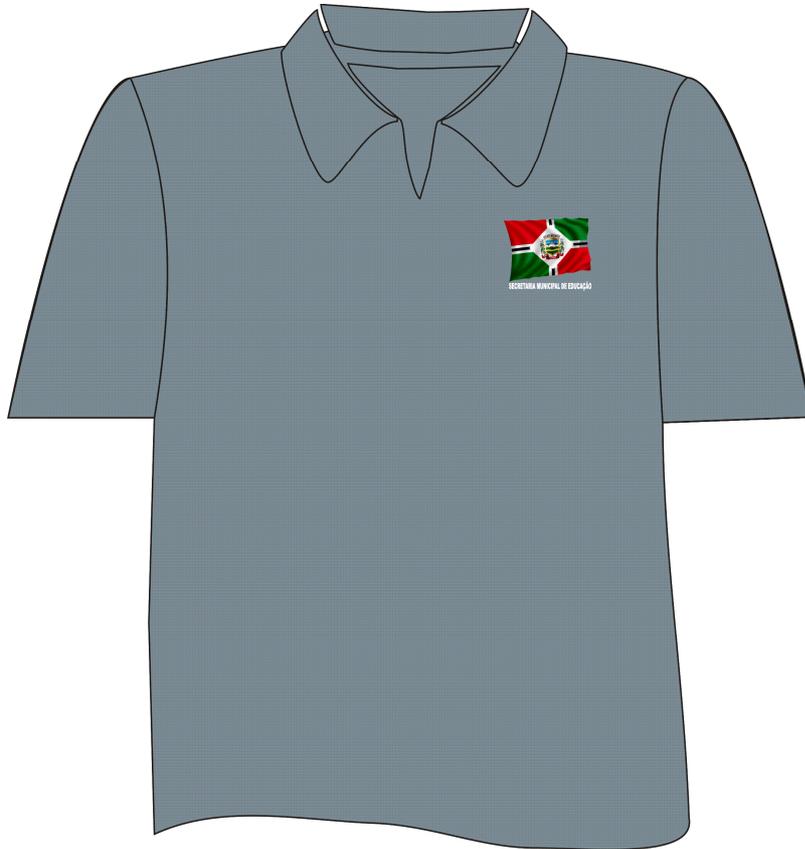
MODELO LOTE 08





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MODELO LOTE 09





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MODELO LOTE 10

